

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. GILBERTO ABRAMO)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir deveres ao condutor ao avistar um atendimento ou fiscalização na via; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir deveres ao condutor ao avistar um atendimento ou fiscalização na via; e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.....
.....

XXIV – Todo condutor, ao avistar veículos e/ou pessoas em atendimento médico ou a um veículo, atividades de intervenção na pista, conserva, manutenção, fiscalização ou obras de melhorias, deverá:

- a) reduzir a velocidade do veículo, para no máximo 60 Km/h ou a velocidade da via, a que for menor, de maneira compatível com a segurança;
- b) afastar-se, mudando de faixa, sempre que possível, de modo a criar um corredor de segurança para os veículos e/ou pessoas em atendimento; e



c) manter distância segura e compatível com a segurança ao passar pelos veículos e/ou pessoas em atendimento na via.”

“189-A. Ao avistar veículos e/ou pessoas em atendimento médico ou a um veículo, atividades de intervenção na pista, conserva, manutenção, fiscalização ou obras de melhorias:

I – Deixar de reduzir a velocidade de maneira compatível com a segurança:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

II – Deixar de se afastar, sempre que possível, mudando o veículo para a faixa adjacente;

III – Deixar de manter distância segura e compatível com a segurança ao passar pelos veículos e/ou pessoas em atendimento na via:

Infração - média;

Penalidade - multa.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, período durante o qual serão realizadas campanhas educativas sobre as novas normas de conduta.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incorporar ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) medidas que promovam a segurança viária e protejam a vida de usuários e profissionais em atividade nas vias públicas. Trata-se da adoção do Movimento Afaste-se, inspirado na legislação norte-americana "Move Over Law", que se mostrou altamente eficaz na redução de acidentes em situações de emergência e intervenções na pista.

A proposta é clara: os condutores devem reduzir a velocidade, mudar para a faixa adjacente, sempre que possível, e manter uma distância segura ao avistarem situações de atendimento médico, manutenção, fiscalização ou



obras de melhoria nas vias. Essas ações simples, porém fundamentais, têm o potencial de salvar vidas, protegendo tanto os trabalhadores em campo quanto os motoristas e passageiros que trafegam pelas rodovias.

Estudos e experiências internacionais comprovam que medidas semelhantes contribuem para reduzir acidentes secundários — aqueles que ocorrem devido ao desrespeito às zonas de segurança estabelecidas em atendimentos ou intervenções. A adoção do Movimento Afaste-se no Brasil permitirá que atividades em rodovias e vias urbanas sejam realizadas com maior segurança e eficiência, promovendo um trânsito mais humano e responsável.

Além disso, o projeto reforça o papel da educação no trânsito. Para garantir a efetiva implementação das novas regras, prevê-se um período de 180 dias para campanhas educativas, que conscientizarão motoristas sobre a importância de ajustar sua conduta nessas situações. Essa abordagem pedagógica é fundamental para que os condutores compreendam os riscos e se adaptem às normas antes da aplicação de penalidades.

É importante destacar que a proposta também dialoga com os princípios da prevenção e da preservação da vida, que são pilares fundamentais da Política Nacional de Trânsito. Ao promover a segurança de socorristas, equipes de manutenção, fiscais e demais usuários das vias, o projeto fortalece a cultura de cuidado mútuo e respeito, tão necessária em nosso país.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres parlamentares para aprovar essa medida, que representa um passo significativo na construção de um sistema viário mais seguro, eficiente e respeitoso para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO

